



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1207 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Nossa Senhora Aparecida a praça sem denominação existente na confluência das Ruas Brasília, Espírito Santo e Presidente Dutra, no bairro Jardim Ana Clara, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em  
23 de dezembro de 1993.

*Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo*  
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal.